

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 02/12/2002

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, considerando ainda o disposto no seu Art. 11, § 3º, promulgo a seguinte Resolução:

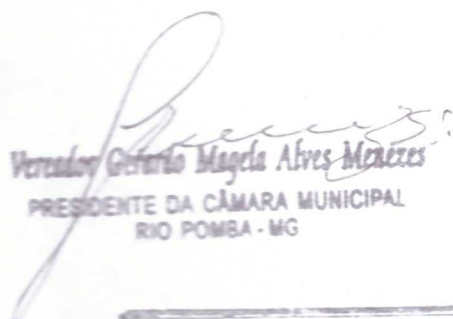
Art. 1º Fica a sede da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, transferida provisoriamente para o CINE CULTURAL, localizado à Rua Cel. Antônio Pedro, nº 255, nesta cidade de Rio Pomba/MG, na data de 06/12/2002, às 19:00 (dezenove) horas, com a finalidade de realizar Sessão Solene de Homenagens às personalidades previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara, na forma da Resolução nº 178/97, alterada pela Resolução nº 186/98.

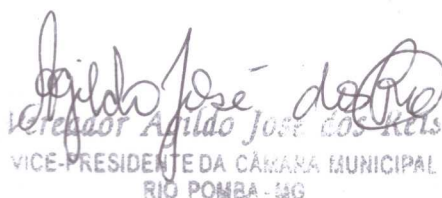
Art. 2º Cumpridas as finalidades de que trata o Art. 1º, a Câmara Municipal volta imediatamente a deliberar em sua sede oficial, no Edifício da Prefeitura, sito à Av. Raul Soares, nº 15.

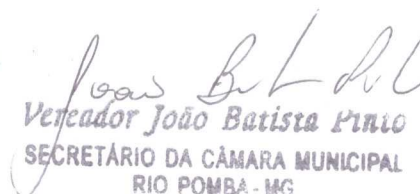
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações apropriadas do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

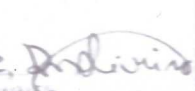
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 02 de dezembro de 2002;
235º da Fundação e 170º da Emancipação.


Vereador Gilberto Magela Alves Mendes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG


Vereador Agildo José dos Reis
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG


Vereador João Batista Pinho
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

PUBLICAÇÃO
Publicado no Diário no Quadro Anúncio
da Câmara Municipal
em 02 / 12 / 2002. 
Ramon Machado de Oliveira